

**BENEFÍCIOS  
OFERECIDOS AOS  
ASSOCIADOS**

O Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás – SINDIPOSTO tem tido uma atuação constante e permanente no sentido de garantir ao revendedor ferramentas que possam vir a facilitar seu dia-a-dia. Além de informativos, palestras, parcerias e divulgação de normas pertinentes à atividade, o SINDIPOSTO dispõe de departamentos jurídico, contábil, ambiental, comercial e administrativo, que garantem suporte completo ao associado.

Para se inteirar dos serviços oferecidos pela entidade, pedimos que entre em contato através do número (62) 3218-1100

**ATUALIZAÇÃO DOS  
MODELOS DE ADESIVOS**

Em decorrência das recentes alterações promovidas pela ANP, no que tange a utilização de placas e adesivos obrigatórios, foi disponibilizado no site da entidade ([www.sindiposto.com.br](http://www.sindiposto.com.br)) a agregação dos novos modelos, com os respectivos tamanhos e dizeres. Lembramos que a inadequação de qualquer adesivo enseja notificação do órgão fiscalizador. Fique atento.

**LICENÇA AMBIENTAL**

Levando de base a obrigatoriedade da licença ambiental para a atividade de revenda varejista de combustíveis e derivado de petróleo, bem como a fiscalização por órgãos ambientais, informamos que o IBAMA tem intensificado sua fiscalização quanto ao licenciamento ambiental exigido para atividades potencialmente poluidoras. Em razão disto, importante expor que o revendedor deve ficar atento quanto ao vencimento de sua licença. A Resolução n.º 237 do CONAMA, em seu art. 18, § 4º diz que a renovação da Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade,

ficando automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. Ainda, importante frisar que a ANP, por meio da Resolução de n.º 41/2013, em seu artigo 7º, relaciona, dentre vários, a documentação obrigatória necessária para operação do revendedor, a saber: Licença Ambiental de Operação (LO), bem como Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros. Portanto, a licença ambiental, bem como o Certificado do Corpo de Bombeiros sempre deverão estar válidos, sob pena de incorrer em infração punível com multa ou até mesmo interdição do estabelecimento.

**DADOS CADASTRAIS NA ANP E RECEITA FEDERAL**

O SINDIPOSTO reforça a importância de sempre manter os dados cadastrais atualizados e idênticos, tanto na ANP quanto na Receita Federal. É obrigatória a comunicação de qualquer alteração pertinente à empresa ou aos sócios, tais como nome

empresarial, natureza jurídica, endereço, CPF do responsável, quadro de sócios, capital social, marca comercial, etc.

A incompatibilidade de informações motiva a lavratura de auto de infração, com aplicação de multas.

**FISCALIZAÇÕES MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Visando coibir o descumprimento das normas de proteção ao trabalho, o MTE deu início a uma rigorosa fiscalização em Postos de Combustíveis no Estado de Goiás, que vão desde a concessão de material para a higienização das mãos, até a

exibição dos documentos listados na NR-20. Pedimos atenção ao cumprimento das normas trabalhistas e das medidas preventivas em saúde e segurança no meio ambiente de trabalho.